



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.112, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Promove à Classe Especial Escrivão de
Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido à Classe Especial o ocupante do cargo de Escrivão de Polícia,
pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA, a contar
de 1º de outubro de 2024, pelo critério de Merecimento, nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.671, de 23 de
dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293,
da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no
parágrafo único do art. 4º-A do Decreto nº 7.671, de 1996.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em
27/03/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus
§§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código
verificador **0057066745** e o código CRC **C9C8531A**.